

## **PROJETO DE LEI Nº 016/2020**

### **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESA NÃO PREVISTA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nas unidades orçamentárias abaixo descritas, despesa não prevista no orçamento 2020, criando para tanto o seguinte:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor – R\$
09.02	08.244.0919.2.199	3.3.90.30.07.000 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.311.0000.6022 - FNAS - PORTARIA 369 - COVID PARA ALIMENTOS	71.760,00
09.02	08.244.0919.2.199	3.3.50.43.00.000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.311.0000.6023 - FNAS - PORTARIA 369 - COVID PARA ACOLHIMENTO	381.360,00
SOMA				453.120,00

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes do provável excesso de arrecadação, nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Fonte	Valor – R\$
1.311.0000.6022 - FNAS - PORTARIA 369 - COVID PARA ALIMENTOS	71.760,00
1.311.0000.6023 - FNAS - PORTARIA 369 - COVID PARA ACOLHIMENTO	381.360,00
SOMA	453.120,00

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nas unidades orçamentárias abaixo descritas, despesa não prevista no orçamento 2020, criando para tanto o seguinte:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor – R\$
09.02	08.244.0919.2.199	3.3.90.30.20 - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	1.001.0001.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	2.000,00
09.02	08.244.0919.2.199	3.3.90.36.15 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS	1.001.0001.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	2.000,00
09.02	08.244.0919.2.199	4.4.90.51.91 - OBRAS EM ANDAMENTO	1.001.0001.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	2.000,00

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037  
Tel.: 28 3155-5351

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade> sob o identificador 3100300035003500320035003A005000



09.02	08.244.0919.2.199	4.4.90.52.24 - MOBILIÁRIO EM GERAL	1.001.0001.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	-	2.000,00
SOMA					8.000,00

**Art. 4º** Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte	Valor - R\$
09.01	08.244.0918.1.023	33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1414	1.001.0001.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	8.000,00
SOMA					8.000,00

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nas unidades orçamentárias abaixo descritas, despesa não prevista no orçamento 2020, criando para tanto o seguinte:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor - R\$
14.01	15.452.1429.2.103	3.3.90.35.01.000 ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA OU JURIDICA	1.990.0000.0077 - TCT015-2020-PMCI ELETROBRAS	109.372,75
SOMA				109.372,75

**Art. 6º** Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes do provável excesso de arrecadação, nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Fonte	Valor - R\$
1.990.0000.0077 - TCT015-2020-PMCI ELETROBRAS	109.372,75
SOMA	109.372,75

**Art. 7º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nas unidades orçamentárias abaixo descritas, despesa não prevista no orçamento 2020, criando para tanto o seguinte:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor - R\$
16.02	10.122.1636.2.198	4.4.90.52.08 - APAR.EQUIP.UTENS.MED.,O DONT,LABOR.HOSPIT.	121100000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	10.000,00
SOMA				10.000,00

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037  
Tel.: 28 3155-5351

www.cachoeiro.es.gov.br



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade> sob o identificador 3100300035003500320035003A005000



**Art. 8º** Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte	Valor - R\$
16.02	10.122.1631.2.109	31901302000 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	3030	121100000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	10.000,00
SOMA					10.000,00

**Art. 9º** Ficam autorizados, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020, até o limite de 3% do valor total do orçamento de 2020, os créditos adicionais destinados a suprir insuficiências nas dotações abertas por créditos especiais.

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 17 de junho de 2020.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037  
Tel.: 28 3155-5351

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade> sob o identificador 3100300035003500320035003A005000



## MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Estamos encaminhando à apreciação dessa Douta Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 016/2020, que **autoriza ao Poder Executivo Municipal a abertura de crédito especial para inclusão de despesa não prevista na Lei Orçamentária Anual.**

O Governo Federal editou a Portaria nº 369, de 29/04/2020, que dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, onde para atendimento a mesma, se faz necessário a abertura de elementos de despesa no Orçamento Municipal, na Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

De igual forma recebeu recursos da Centrais Elétricas Brasileiras S/A – ELETROBRAS e para execução do Termo de Cooperação Técnica TCT PRF – 015 / 2020, se faz necessária a abertura de elemento de despesa na SEMSUR.

Para ampliação dos gastos com o enfrentamento da pandemia do COVID19 e em atendimento as normativas do TCEES no encaminhamento das Prestações de Contas Mensais – PCM, se faz necessário a autorização de créditos adicionais destinados a suprir insuficiências nas dotações abertas por créditos especiais.

Face ao exposto, esperamos seja o presente Projeto de Lei apreciado pelos nobres Vereadores e aprovado na forma legal.

Cordiais Saudações,

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037  
Tel.: 28 3155-5351

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade> sob o identificador 3100300035003500320035003A005000



Cachoeiro de Itapemirim, 17 de junho de 2020.

**OF/GAP/Nº 173/2020**

Exmº. Sr.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**

Presidente da Câmara Municipal

*Nesta*

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Lei nº 016/2020 para apreciação dessa Douta Câmara Municipal, em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Atenciosamente,

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037  
Tel.: 28 3155-5351

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade> sob o identificador 3100300035003500320035003A005000

